## PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Doença Celíaca.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 20 de maio como "Dia Nacional da Pessoa com Doença Celíaca".

Parágrafo único. Anualmente, na data referida no caput, serão desenvolvidas campanhas e eventos com os seguintes objetivos:

- I divulgar informações sobre a doença celíaca;
- II promover a discussão sobre a condição celíaca com foco na saúde e qualidade de vida;
- III mostrar a gravidade da doença celíaca e a urgência de se criarem políticas públicas de proteção e estratégias;
- IV mobilizar pessoas, instituições, gestores e a sociedade para discutirem acerca das necessidades alimentares especiais;
- V estimular, entre os profissionais de saúde, o debate sobre a doença celíaca e as desordens relacionadas ao consumo de glúten;
- VI divulgar e estimular a realização de palestras, seminários, manifestações artísticas, cursos, entre outros, sempre visando à conscientização e informação dos cidadãos sobre o tema; e
- VII ampliar as medidas de inclusão social da pessoa com doença celíaca.
  - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **JUSTIFICAÇÃO**

A doença celíaca é uma doença autoimune, genética, que danifica o intestino delgado e interfere na absorção de nutrientes dos alimentos. É disparada pela ingestão de glúten, proteína presente no trigo, cevada e centeio, alimentos muito comuns no nosso meio.

Estima-se que a doença celíaca possa afetar 1 a cada 100 pessoas no mundo todo, o que significaria duas milhões de pessoas no Brasil – embora menos de 10% desse número já tenham recebido diagnóstico.

Quando pessoas com essa variação metabólica ingerem glúten, o corpo dispara uma resposta imunológica que ataca em especial o intestino delgado, comprometendo a absorção de nutrientes, mas pode afetar todo o organismo.

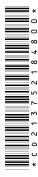
Se não é diagnosticada e tratada, a doença celíaca pode levar a complicações como doenças da tireoide, anemia, osteoporose, infertilidade e abortos de repetição, fibromialgia, psoríase, artrite reumatoide, doenças neurológicas, depressão, baixa estatura, câncer intestinal e mesmo até à morte.

Embora geralmente se manifeste na infância, pode surgir em qualquer idade, inclusive em adultos e idosos. O seu diagnóstico, em muitos casos, tem sido tardio, uma vez que as pessoas em geral e os profissionais de saúde dispõem de poucas informações acerca da doença cujo sintomas, como diarreia, constipação intestinal, anemia, vômitos, enxaqueca, fadiga são comuns a outras moléstias.

A doença celíaca não possui tratamento clínico medicamentoso específico. A única forma de intervenção é o controle rigoroso da ingestão alimentar, com a exclusão do glúten da dieta. No entanto, esta característica comumente afasta ou limita o convívio social devido à restrição alimentar.

O celíaco encontra grande dificuldade em seguir seu tratamento, principalmente quando precisa se alimentar fora do lar pois o desconhecimento sobre o que é o glúten no setor de alimentação ainda é grande. Mesmo em lugares onde deveria ter acesso a uma alimentação





correta, como em hospitais e escolas, são oferecidos alimentos com glúten, gerando piora dos sintomas, uma grande insegurança alimentar e risco nutricional.

Entendemos que a criação de uma data oficial para celebrar a luta desses cidadãos é mais do que merecida, motivo o qual nos levou a propor esse Projeto de Lei, que cria o Dia Nacional da Pessoa com Doença Celíaca.

Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 12.345, de 2010, que dispõe sobre a instituição de datas comemorativas, foi realizada Audiência Pública em 29 de agosto de 2017, na qual discutiu-se a alta prevalência da doença e os desafios enfrentados pelas pessoas acometidas<sup>1</sup>.

Na referida audiência, Cleoneide Pinheiro, presidente da Federação das Associações de Celíacos do Brasil (FENACELBRA), defendeu a criação de uma política nacional de apoio aos portadores de doença celíaca. Outra participante do evento, a presidente da Associação de Celíacos do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (ACELBRA MS), Elda Galvão, lembrou que é comum a demora de até dez anos para definição do diagnóstico, e apontou o alto custo de alimentos sem glúten industrializados.

Desta forma, defendemos a instituição desta data comemorativa, para estimular campanhas e divulgações a respeito da doença celíaca, beneficiando milhões de brasileiros e brasileiras. Pedimos o apoio dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado DIEGO GARCIA

2021-4834





<sup>1</sup> https://www.camara.leg.br/noticias/521589-especialistas-em-saude-defendem-criacao-do-dia-nacional-dos-celiacos/